CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/03/22

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

DATA 10 / 02 / 82

PROJETO DE LEI Nº 0008/82

ASSUNTO

Denomina de Raul Braga uma artéria de Fortaleza

VEREADOR: Admar Arruda

LEI Nº 5548 DE 26 / 03 / 82

DIOM Nº 7377 DE 19 / 04 / 82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5548 DE 26 DE março DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de RAUL BRAGA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RAUL BRAGA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE março DE 1982.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 08/82

À Comissão de Urbanismo
Em 12-2-82

Aprovado o projeto
e Redação Final
Em 16/02/82

Denomina de RAUL BRAGA uma artéria de Fortaleza:

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/3/1982
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/3/1982
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 18/3/1982
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de RAUL BRAGA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de fevereiro de 1982.

Vereador - Ademar Arruda

(JUSTIFICATIVA ANEXA:)

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

RUA RAUL BRAGA

Morreu pobre. Mas, em vida, foi milionário de sentimentos nobres.

Exercitou função pública federal, na antiga Rede de Viação Cearense, no longo curso de 56 anos, a serviço do Ceará e do seu povo.

Não era engenheiro. Todavia, chefiou o corpo de engenheiros daquele setor rodoviário, isto porque, a sua larga experiência falava mais alto do que os titulares da engenharia. Era consultado em tudo. Nada se fazia, na Rede, sem ouví-lo. Durante, muito anos, foi o Chefe do Tráfego da Estrada de Baturité, merecendo, dos seus superiores, as mais acalentadas referências e os mais respeitosos cumprimentos dos seus chefes.

Poderia ter desfrutado das vantagens do cargo. Mas, nunca o fez.

De uma honestidade anormal. Nunca se prevaleceu, nem do tranporte para beneficiar a sua família. Este homem é um exemplo a seguir para a comunidade, de hoje, materializada, desorientada e, em geral, desonesta.

Poder-se-á, ainda, acrecentar a essa justificativa plena, um pensamento filosófico que nos vem à mente : ele contava as flores do seu jardim, jamais as folhas que caiam. Em outras palavras : abraçava o bem e desprezada o mal.

Por isso e, por tudo isso, na realidade, RAUL BRAGA é merecedor, sem favor, de perpetuar-se, para sempre, o seu nome na alma e no coração do povo de Fortaleza, que ele tanto amou e venerou como poucos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal. 18/2/1982.

Vereador

Encaminhado de Impressão e Intercalado
Em 17/3/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 07/82

Ao Projeto de Lei nº 08/82

O Vereador Ademar Arruda submeteu à consideração da Casa o presente projeto de lei que " Denomina de Raul Braga ' uma rua de Fortaleza "

A propositura visa a prestar uma justa e merecida ' homenagem a um ilustre cidadão,que em vida foi exemplo de di-' gnidade,honradez e amor ao trabalho.

Com uma larga folha de serviços prestados à coletividade,quer no exercício de seus cargos e funções,quer na cari dade e na dedicação aos menos favorecidos,a perpetuação de seu nome em uma artéria de nossa cidade,constitui-se uma homenagem justa e merecida e em face disto esta Comissão manifesta-se pe la aprovação do projeto de lei em apreço.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanebtes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 16 de março de 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 008/82.

APROVADO Em 23/3/1982 PRESIDENTE

Denomina de RAUL BRAGA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RAUL BRAGA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 03 de 1982.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of.nº 221/82 Fortaleza, 24 de março de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " Denomina de RAUL BRAGA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA